



EDITAL Nº 01/2017

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA SORTEIO PÚBLICO PARA ADMISSÃO DE ALUNOS NO CENTRO DE EDUCAÇÃO BÁSICA DA UEFS (CEB-UEFS)

ANO LETIVO 2017

A Universidade Estadual de Feira de Santana, através do Gabinete da Reitoria, e a Secretaria Municipal de Educação de Feira de Santana tornam público, nos termos deste Edital, do Convênio que entre si celebram, que estão abertas as inscrições para participação no SORTEIO PÚBLICO PARA ADMISSÃO DE ALUNOS NOVOS no CENTRO DE EDUCAÇÃO BÁSICA DA UEFS (CEB-UEFS), ano letivo 2017.

O Convênio s/n, assinado em 16/05/2016, com vigência até 15/05/2019, tem como objeto o estabelecimento de cooperação técnica entre os convenientes, visando o funcionamento, na UEFS, do Centro de Educação Básica da UEFS, doravante denominado CEB-UEFS, autorizado pela Resolução 001/12 do Conselho Municipal de Educação, destinado à Educação Infantil de 04 a 05 anos e ao Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano.

I – DAS VAGAS

1. Serão disponibilizadas 99 (noventa e nove) vagas, assim distribuídas:

GRUPO/ANO	Nº DE VAGAS
Grupo 04	14
Grupo 05	03
1º Ano - Antiga Alfabetização	02
2º Ano – Antiga 1ª Série	04
3º Ano - Antiga 2ª Série	02
4º Ano - Antiga 3ª Série	02
5º Ano - Antiga 4ª Série	02
6º Ano - Antiga 5ª Série	30
7º Ano - Antiga 6ª Série	30
8º Ano - Antiga 7ª Série	10
9º Ano - Antiga 8ª Série	Não há vagas

2. Concluído o ano letivo de 2016 e sendo constatada a possibilidade de ampliação de vagas, as vagas em questão serão incluídas antes da realização do Sorteio Eletrônico.



II – DO CALENDÁRIO

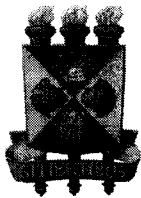
07 a 13/01	Inscrição Eletrônica
18/01	Sorteio e Publicação do Resultado (Página da UEFS e Mural da Escola)
30 e 31/01	Matrícula da 1ª Chamada
01/02	Publicação da 2ª Chamada
02/02	Matrícula da 2ª Chamada
03/02	Publicação da 3ª Chamada
07/02	Matrícula da 3ª Chamada

III - DOS CRITÉRIOS PARA OCUPAÇÃO DAS VAGAS

1. A condição para concorrer a vagas na Educação Infantil ao Ensino Fundamental (Grupo 04 ao 9º ano), no CENTRO DE EDUCAÇÃO BÁSICA DA UEFS para o ano letivo 2017, será a inscrição para participação de Sorteio Eletrônico e o atendimento às demais condições previstas neste Edital.
2. A ocupação das vagas, nos termos deste Edital, obedecerá ao percentual definido para cada categoria, que são: **Categoria I** – Comunidade Interna e **Categoria II** – Comunidade Externa.
3. Para a **Categoria I** serão destinadas 50% (cinquenta por cento) das vagas e esta contempla os três grupos abaixo, devendo, a ordem em que aparecem ser considerada para ocupação das vagas destinadas a esta categoria.
 - 1º - Filhos(as) de servidores(as) técnico-administrativos, de professores(as) da UEFS e de professores(as) do CEB-UEFS;
 - 2º - Filhos(as) de estudantes da UEFS regularmente matriculadas(as), não sendo consideradas matrícula Institucional, Isolada e Especial.
 - 3º - Filhos(as) de trabalhadores(as) de empresas terceirizadas que prestam serviço à UEFS (*campus* de Feira de Santana).
4. Para a **Categoria II** serão destinadas 50% (cinquenta por cento) das vagas.
5. Havendo número ímpar de vagas, a diferença da paridade será destinada à Categoria I - Comunidade Interna.
6. Caso o número de vagas de cada uma das categorias não seja preenchido por falta de candidato, de acordo com o grupo/ano solicitado, o saldo restante passará para a categoria seguinte.

III – DAS INSCRIÇÕES PARA O SORTEIO PÚBLICO

1. As inscrições para o Sorteio Público somente poderão ser realizadas pela internet, através do *site* institucional da UEFS (www.uefs.br) ou no endereço <http://csa.uefs.br/index.php/ceb2017>, a partir das 09 horas do dia 07 de janeiro de 2017 até as 17 horas do dia 13 de janeiro de 2017.
2. A efetivação da inscrição implica na ciência tácita dos termos deste Edital e autorização para submissão do candidato ao Sorteio Público, bem como a responsabilidade dos pais, ou do responsável legal do candidato, pela veracidade das informações prestadas. As informações registradas no formulário de inscrição para



- participação no Sorteio Eletrônico serão consideradas também para matrícula dos candidatos contemplados com as vagas.
3. O candidato só poderá ser inscrito uma única vez para o grupo/ano que exista vaga disponível, incluindo-se o cadastro reserva.
 4. Para confirmação da matrícula o candidato deverá ter idade compatível com o grupo/ano pretendido.
 5. O candidato inscrito e sorteado para determinado grupo/ano não poderá transferir-se para outro grupo/ano.
 6. Durante o período de inscrição, os dados do candidato poderão ser alterados considerando-se, para efeito de inscrição e matrícula, os dados registrados na última inscrição. Para realizar alteração será necessário acessar o Formulário de Inscrição e registrar os dados do Registro de Nascimento do candidato (Livro – Folha – Número da Certidão) e marcar a opção “Alteração de Dados”.
 7. Anular-se-á, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se não for comprovado, no ato da matrícula, que, na data em que foi efetuada a inscrição para o sorteio público, o candidato atendia a todos os requisitos fixados para aquele fim e descritos neste Edital, não se considerando qualquer situação adquirida após a mencionada data.
 8. O ato de efetuar a inscrição para o sorteio não assegura ao candidato o direito de matrícula no CEB-UEFS, para isto, o candidato deverá ser sorteado e cumprir todas as etapas e condições previstas neste Edital.
 9. Findo o processo de inscrição, os pais ou responsável legal pelo candidato imprimirão Comprovante de Inscrição do Candidato, único documento apto a comprovar a efetivação da inscrição no sorteio público e os dados a ela referentes, que são:
 - a) do candidato: Nome, Nome do Pai, Nome da Mãe, Número da Certidão de Nascimento, Data de Nascimento, Ano/Grupo, Categoria e Endereço;
 - b) do Responsável pela inscrição: Nome, Relação de Parentesco com o candidato, Telefone e Endereço.
 10. O Art. 5º da Portaria Municipal nº 15/2016, que estabelece os procedimentos para a matrícula na Rede Municipal de Ensino informa que os Estudantes com idade superior a 15 anos deverão ser matriculados na Educação de Jovens e Adultos (EJA), exceto os das unidades escolares localizadas na zona rural e que não ofereçam EJA e os que possuem deficiência, transtornos globais do desenvolvimento (TGD) e/ou altas habilidades/superdotação.

IV – DO SORTEIO PÚBLICO

1. O Sorteio Público para admissão de alunos novos no CEB-UEFS será realizado **no dia 18 de janeiro de 2017, às 10:00 horas, no Anfiteatro, Módulo II, Campus Universitário**, localizado na Avenida Transnordestina, s/n – Novo Horizonte, Feira de Santana – Bahia.
2. O sorteio será aberto ao público, sendo convidados, por ato formal, representante(s) da Reitoria da UEFS, da Secretaria Municipal de Educação de Feira de Santana, Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Terceiro Grau do Estado da Bahia – SINTEST, Associação dos Docentes da UEFS – ADUFS e Diretório Central dos Estudantes – DCE.
3. Todos os inscritos serão sorteados eletronicamente, atribuindo-se a ordem numérica ao candidato sorteado, sendo que os candidatos cujo número de ordem exceda ao

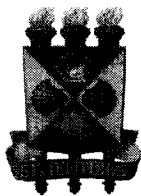


número de vagas constarão em lista exclusivamente para fins de reserva, visando a sua eventual convocação para o ato da matrícula, em caso de desistência ou impedimento de algum dos candidatos sorteados, nos termos deste Edital, dentro do quantitativo de vagas.

4. A lista de reserva será divulgada por categoria.
5. Será considerado desistente, e imediatamente substituído por candidato sorteado em lista de reserva, o candidato convocado que não comparecer para a realização da matrícula em dias e horários determinados neste Edital, ou que, depois de matriculado, não compareça, sem justificativa, às duas primeiras semanas de aula.
6. Após a realização do sorteio e classificação dos candidatos, estes serão convocados, exclusivamente por lista divulgada no site institucional da UEFS, respeitando-se a ordem de convocação, por categoria, a classificação do candidato, e o número de vagas disponibilizadas por grupo/ano. Havendo necessidade de outras convocações adotar-se-á o mesmo procedimento.
7. O Gabinete da Reitoria publicará o resultado do sorteio eletrônico a partir das 14:00h do dia 18 de janeiro de 2017, no *site* institucional da UEFS (www.uefs.br) ou no endereço <http://csa.uefs.br/index.php/ceb2017> e no Mural da Escola, com a ordem de classificação dos candidatos inscritos e dos candidatos convocados para ocupação das vagas, em primeira convocação, além de encaminhar o resultado ao CEB-UEFS e Secretaria Municipal de Educação de Feira de Santana.

V – DA MATRÍCULA

1. A matrícula dos contemplados no Sorteio Público de que trata este edital será realizada nos dias 30 e 31 de janeiro de 2017, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas, no prédio do CEB-UEFS, localizado na Av. Transnordestina, s/n – Novo Horizonte – Feira de Santana – Bahia, *Campus* Universitário.
2. A preferência por turno (matutino ou vespertino) poderá ocorrer, respeitando-se a ordem de matrícula do candidato e o número de vagas disponíveis para cada turno.
3. Para o preenchimento de vagas remanescentes, o candidato classificado em lista reserva será convocado pelo CEB-UEFS, exclusivamente através da divulgação da lista com o(s) nome(s) do(s) candidato(s) no *site* institucional da UEFS (www.uefs.br) ou no endereço <http://csa.uefs.br/index.php/ceb2017> e no prédio do CEB-UEFS, de acordo com o grupo/ano.
 - 3.1. Havendo possibilidade de segunda convocação esta será realizada pelo Gabinete da Reitoria, no dia 01 de fevereiro de 2017, no *site* institucional da UEFS (www.uefs.br) ou no endereço <http://csa.uefs.br/index.php/ceb2017> e no prédio do CEB-UEFS. A matrícula dos convocados será realizada no dia 02 de fevereiro de 2017, no horário das 8:00. às 11:00 e das 14:00 às 17:00, no prédio do CEB-UEFS, localizado na Av. Transnordestina, s/n – Novo Horizonte – Feira de Santana – Bahia, *Campus* Universitário.
 - 3.2. Havendo terceira convocação, o Gabinete da Reitoria publicará a convocação, no dia 03 de fevereiro de 2017, no *site* institucional da UEFS (www.uefs.br) ou no endereço <http://csa.uefs.br/index.php/ceb2017> e no prédio do CEB-UEFS. A matrícula dos convocados será realizada no dia 07 de fevereiro de 2017, no horário das 8:00. às 11:00 e das 14:00 às 17:00, no prédio do CEB-UEFS, localizado na Av.



Transnordestina, s/n – Novo Horizonte – Feira de Santana – Bahia, *Campus Universitário*.

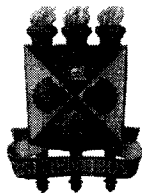
3.3. Havendo necessidade de outras convocações, o procedimento adotado pelo Gabinete da Reitoria será o mesmo das convocações anteriores, sendo o acompanhamento das publicações de responsabilidade exclusiva dos pais ou responsável legal pelo candidato, para todas as convocações.

4. Os pais ou responsável legal pelo candidato sorteado, no ato da matrícula, deverão apresentar os seguintes documentos:
 - a) Histórico Escolar (original);
 - b) Certidão de nascimento ou RG do candidato sorteado (original e cópia);
 - c) 03 (três) fotografias 3X4 coloridas;
 - d) Cartão/Carteira de vacinação (original e cópia);
 - e) Carteira do plano de saúde (cópia, se possuir);
 - f) Cartão do SUS (cópia);
 - g) Comprovante de endereço (original e cópia);
 - h) Cartão do Programa Bolsa-família (original e cópia, se possuir);
 - i) 01 (uma) pasta individual do aluno;
 - j) Documento que comprove vinculação com a UEFS (contracheque, ou guia de matrícula, ou atestado fornecido por empresas terceirizadas da UEFS) para os contemplados inscritos na categoria I (original e cópia).
5. No ato da matrícula, todos os documentos originais serão devolvidos, exceto o Histórico Escolar.
6. Da documentação, segundo legislação vigente, será aceito, excepcionalmente, Atestado de Escolaridade, original, assinado pela Direção da Unidade Escolar de origem, devendo ser apresentado o Histórico Escolar, impreterivelmente, no prazo de 60 (sessenta) dias após a data da realização da matrícula no CEB-UEFS.
7. No ato da matrícula, os pais ou responsável legal pelo candidato sorteado deverão apresentar seu próprio documento de identificação com foto.
8. A falta de qualquer documento exigido para matrícula, na data estipulada, acarretará na eliminação definitiva do candidato sorteado, não podendo ser pleiteada matrícula em data posterior.
9. O candidato que, no ato da inscrição para o sorteio, ou no ato da matrícula se servir de documento ou informação inidônea ou falsa, terá a matrícula anulada, a juízo da UEFS/Gabinete da Reitoria/CEB-UEFS e da Secretaria de Educação de Feira de Santana, em qualquer época, sujeitando-se, à perda da vaga e às punições previstas em lei.

VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Não havendo mais vagas a serem preenchidas, os candidatos classificados e não matriculados serão automaticamente eliminados do processo seletivo.
2. O acompanhamento das publicações referentes ao processo seletivo, inclusive das convocações para matrícula é de responsabilidade exclusiva dos pais ou responsáveis legais pelo candidato.
3. A Coordenação do Sorteio Público de que trata este Edital cabe à Universidade Estadual de Feira de Santana, por intermédio do Gabinete da Reitoria.





4. Sempre que necessário, a Coordenação do Sorteio divulgará, no *site* institucional da UEFS (www.uefs.br) ou no endereço <http://csa.uefs.br/index.php/ceb2017> normas e avisos complementares.
5. O Sorteio Público de que trata este Edital terá validade somente para o ano letivo de 2017.
6. Os horários mencionados neste Edital referem-se ao horário local.
7. A opção por inscrever-se para participar do sorteio público, realizar a matrícula e estudar no CEB-UEFS, implica no conhecimento e respeito aos termos deste Edital, bem como às normas internas da escola e legislação pertinente.
8. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Coordenação do CEB-UEFS e pelo Gabinete da Reitoria.
9. Fica eleito o Foro da Comarca de Feira de Santana, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste Edital.

Feira de Santana, 03 de janeiro de 2017.


Evandro do Nascimento Silva
Reitor